



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 3.495 de 13 de fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI 2.111 DE 31/12/1993 PARA INCLUIR SOB Nº 62 A VIA PÚBLICA DENOMINADA MAJOR OLIVEIRA BORGES.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica incluída sob nº 62 a Rua MAJOR OLIVEIRA BORGES no anexo II da Lei 2.111 de 31/12/1993 como VIA DE DISTRIBUIÇÃO (VD).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 13 de fevereiro de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal